



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197\_\_\_\_\_

## PROCESSO N. \_\_\_\_\_

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem capeando o Projeto de Lei nº. 030/78, que autoriza doações de área de terras.*

### AUTUAÇÃO

Aos *Onze (11)* dias do mês de *agosto* do ano de mil novecentos e setenta e *oito*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

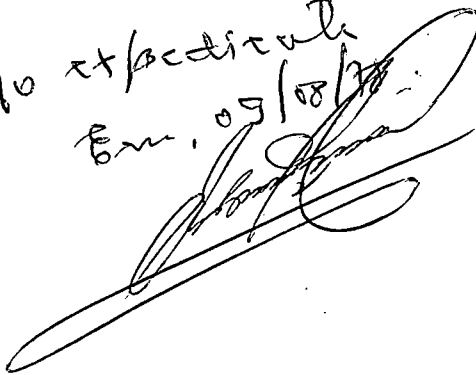


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de agosto de 1978

MENSAGEM 026/78

Senhor Presidente,

*Ar. et/medicula  
Em. 09/08/78*  


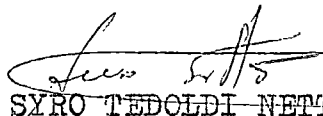
A Associação Cultural e Desportiva de São Silvano doou ao Estado uma área de 1.750,00 m<sup>2</sup>, localizada na Caixa D'água, Bairro São Silvano, para construção de um grupo escolar, em forma de permuta, ficando a Municipalidade responsável pela doação de um imóvel, confrontante com o prédio da referida Associação.

A entidade já efetuou a doação para a Secretaria de Educação proceder a construção do referido grupo e até esta data não recebeu o terreno, objeto da permuta efetuada.

Diante do exposto, estamos remetendo o projeto-de-lei que visa buscar autorização dessa Egrégia Câmara, em regime de urgência urgentíssima, para tornar efetiva a doação do terreno já permutado.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares, na aprovação da matéria apresentada, usamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
~~SYRO TEDOLDI NETTO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

anexo: Planta de localização da área.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.988  
de 27/2

PROJETO-DE-LEI Nº 030/78

Autoriza doação de área de terras:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Cultural e Desportiva de São Silvano, um terreno de propriedade do Município de Colatina, com a área de 1.050,75 m<sup>2</sup>, localizado à Rua projetada, no Bairro de São Silvano, confrontando-se com Rua Antonio Engrácio, Rua projetada, terrenos da Municipalidade e quem mais de direito.

§ 1º - A doação prevista neste Artigo se destina a ampliação da sede da Associação.

§ 2º - O prazo máximo para o início da obra é de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO Nº 59/78 Fls. 51 L. 01

Projeto de Lei nº 30/78

À Presidência da Câmara.

Colatina, 05, 09, 19 78

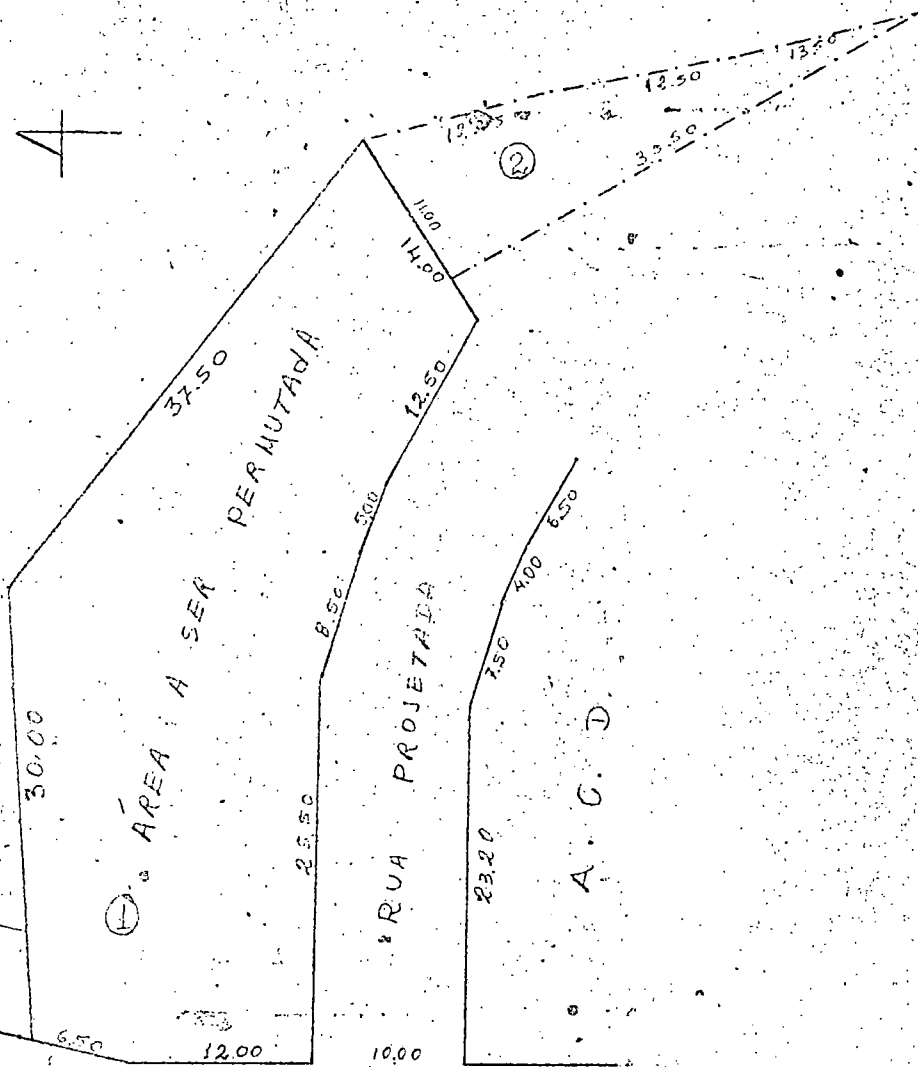
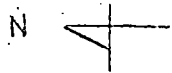
AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 11/08/1978



PRESIDENTE

TERRAENO LEGITIMO



RUA ANTONIO ENGRACIO

LEVANTAMENTO DA AREA  
 A SER PERMUTADA ENTRE  
 A A.C.D.S.S. e. P.M.C  
 RUA ANTONIO ENGRACIO

B. S. SILVANO

AREA: ① = 1050,75  
 ② = 197,55  
 TOTAL: 1248,30  
 ESC: 1:500



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Educação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Reu na 30/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,  
 em 28 de agosto de 1.978

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
 JUSTIÇA E EDUCAÇÃO.....

Reginaldo Rodue  
Jad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

**P A R E C E R**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 30/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,  
em 28 de agosto de 1978

MEMBROS :

Reginaldo Rodrigues

Antonio Baccaro

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *28* / *08* / *78*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *a discussão*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *28* / *08* / *78*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 39/78

Os Vereadores infra assinados, requerem a V.Exa., após ouvirem a decisão de seus pares seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ oriundo de \_\_\_\_\_ no qual \_\_\_\_\_.

Colatina, 28 de agosto 1.978.

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
Requirido Rodr.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Primeira sessão*  
Sala das Sessões *28/08/1978*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª discussão*  
Discussão por *unanimidade*  
Sala das Sessões *28/08/1978*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 2 988:

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Cultural e Desportiva de São Silvano, um terreno de propriedade do Município de Colatina com a área de 1.050,75 m<sup>2</sup>, localizado à Rua projetada, no Bairro de São Silvano, confrontando-se com Rua Antonio Engrácio, Rua projetada, terrenos da Municipalidade e quem mais de direito.

§ 1º - A doação prevista neste Artigo se destina a ampliação da sede da Associação.

§ 2º - O prazo máximo para o início da obra é de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE- SE

Câmara Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 1978

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra

SECRETÁRIO